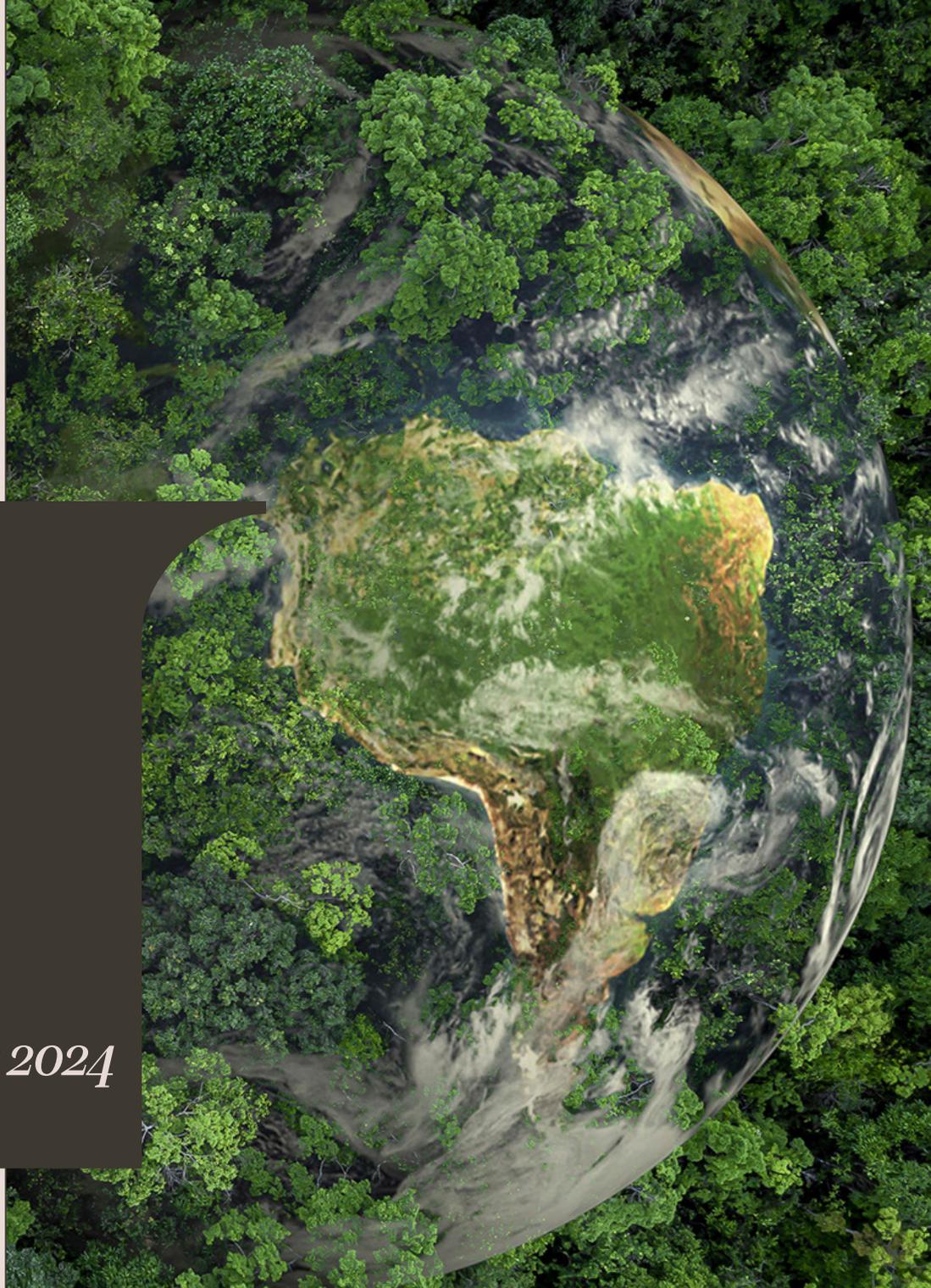


Rolim
Goulart
Cardoso

Boletim ESG

Principais
notícias e
avanços

*Novembro e
dezembro de 2024*



Responsáveis:

Maria João Rolim
Thiago Pastor A. Pereira
Luis Gustavo Miranda
Paulo Teixeira Fernandes
Marcus Vinícius N. Vaz
Vivian Marcondes
Amanda A. Alves Pacheco
João Moura D. L. Resende

Boletim ESG

*Principais notícias e avanços
Novembro e dezembro de 2024*

Este boletim destaca os recentes avanços e discussões em questões ambientais, sociais e de governança relevantes para empresas de todos os setores.

Para obter mais informações sobre esse cenário empresarial e jurídico em evolução, recomendamos que você entre em contato com os advogados do **Rolim Goulart Cardoso** em [nossa página de prática ESG](#).

Boa leitura.



Índice

Âmbito nacional

I. ABNT atualiza práticas recomendadas para determinação de materialidade ESG.....	5
II. Sancionada a Lei que regula mercado de créditos de carbono no Brasil	6
III. Banco Central torna obrigatória a elaboração de relatório de demonstrações financeiras relacionadas à sustentabilidade	7
IV. Decreto institui o Programa Selo Amazônia	8
V. Brasil entrega à ONU nova contribuição nacionalmente determinada alinhada ao Acordo de Paris.....	10
VI. Taxonomia sustentável do Brasil vai à consulta pública, com debate sobre desmatamento legal	10
VII. Finanças e Sustentabilidade: CFC aprova normas pioneiras no Brasil	12

Âmbito internacional

I. COP16 da Convenção sobre Diversidade Biológica: Avanços na proteção da biodiversidade global.....	14
II. União Europeia adota novas regras para embalagens 100% recicláveis até 2030...	15
III. Comissão Europeia publica FAQ sobre taxonomia para facilitar relatório de sustentabilidade	16
IV. COP29: principais resultados	17
V. G20 alcança consenso em ações conjuntas contra a corrupção global.....	19
VI. ICJ delibera sobre responsabilidades legais dos estados frente às mudanças climáticas	20
VII. Nova exigência de seguro contra desastres naturais para empresas na Itália.....	21
VIII. EFRAG lança padrão de relatórios de sustentabilidade para pequenas empresas	22

Notícias

I. CVM divulga agenda regulatória de 2025.....	24
II. Aliança de Proprietários de Ativos Net-Zero Solicita Divulgação Obrigatória do Escopo 3	24

III. Chatbot para apoio a mulheres vítimas de violência registra aumento de 233% nos acessos	25
IV. Brasil avança na redução de desigualdades, mas desafios raciais persistem, aponta Oxfam.....	25
V. Biden concede mais de US\$ 100 bilhões em subsídios para tecnologia limpa	25
VI. CVM divulga comunicado sobre países com risco ao sistema financeiro.....	26
VII. MMA regulamenta Lei de Incentivo à Reciclagem com novos benefícios fiscais....	26
VIII. Senado aprova PL que regulamente o desenvolvimento e utilização de IA	26
IX. Senado aprova PL que instituiu o Programa de Transição Energética	26
X. MMA divulga cartilha sobre o processo de construção da nova NDC	27
XI. Ministra diz esperar que Brasil alcance meta climática por contemplar todos os setores da economia.....	28
XII. Empresas brasileiras devem se atentar às novas leis da União Europeia sobre sustentabilidade	28
XIII. CVM torna obrigatória a Orientação Técnica que direciona o tratamento contábil de créditos de carbono.....	28
XIV. IFRS Foundation lança guia para auxiliar empresas na identificação de riscos e oportunidades em sustentabilidade.....	29
XV. Terceirização de data centers pode ser um risco ao ESG corporativo.....	29
XVI. Canadá lança regulamentação para redução de 35% das emissões do setor de petróleo e gás.....	30
XVII. Comitê de Assessoria do Reino Unido recomenda adoção dos padrões IFRS de relatórios de sustentabilidade	30
XVIII. 85% dos investidores apontam o greenwashing como um problema crescente.....	31



Âmbito nacional

I ABNT atualiza práticas recomendadas para determinação de materialidade ESG

Em 2 de dezembro de 2024, a Comissão de Estudo Especial de Environmental, Social and Governance – ESG (ABNT/CEE-256) lançou a versão revisada da ABNT 2030, agora dividida em duas partes. A primeira, intitulada ABNT PR 2030 Parte 1, apresenta conceitos, diretrizes e um modelo de avaliação para as organizações, enquanto a segunda, ABNT PR 2030 Parte 2, foca na determinação da materialidade dentro do contexto ESG.

Essas novas diretrizes visam fornecer um guia para a aplicação das melhores práticas adaptadas à realidade brasileira, com o objetivo de permitir que as empresas conduzam de maneira contínua e eficaz sua jornada ESG. A Parte 1 do documento introduz os conceitos principais do ESG, oferecendo orientações para a incorporação desses princípios nas organizações. Ela propõe critérios ambientais, sociais e de governança, que servem como ponto de partida para identificar os temas materiais ESG de acordo com o contexto específico de cada empresa.

Já a Parte 2 detalha um método estruturado para a determinação da materialidade, com foco em identificar e priorizar os temas ESG relevantes para

o negócio. A proposta é considerar a diversidade de perspectivas das partes interessadas, abordando a importância do relacionamento com essas partes para capturar as expectativas e preocupações que possam impactar a organização ou ser decorrentes de sua atuação.

O conteúdo pode ser adquirido diretamente no site da ABNT.

II Sancionada a Lei que regula mercado de créditos de carbono no Brasil

Foi sancionada no dia 12 de dezembro a Lei nº 15.042/2024, que regula o mercado de créditos de carbono no Brasil e institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE).

O marco regulatório tem como objetivo principal incentivar a redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) e contribuir para a mitigação das mudanças climáticas. Ele estabelece diretrizes para a comercialização de créditos de carbono, permitindo que empresas e organizações compensem suas emissões por meio de iniciativas voltadas à preservação ambiental.

O SBCE divide o mercado de carbono em dois setores: regulado e voluntário. O setor regulado inclui entidades sujeitas a normas específicas e à fiscalização de um órgão gestor, como organizações que emitem mais de 10 mil toneladas de dióxido de carbono equivalente (CO₂e) por ano, a exemplo da Petrobras, que reportou emissões de 46 milhões de toneladas de CO₂e em 2023. Essas entidades deverão apresentar planos de monitoramento e relatórios periódicos. O agronegócio, no entanto, foi excluído dessa regulação.

O mercado voluntário, por sua vez, envolve transações realizadas entre partes interessadas na compensação de emissões de GEE, sem impacto na contabilidade nacional de emissões.

A implementação do SBCE será gradual, conforme as fases estabelecidas na legislação.

O Rolim Goulart Cardoso elaborou um informe detalhando a regulamentação do mercado de carbono, acesse através desse [link](#).

III Banco Central torna obrigatória a elaboração de relatório de demonstrações financeiras relacionadas à sustentabilidade

O Banco Central do Brasil (Bacen) emitiu a Resolução nº 5.185, de 21 de novembro, que altera as normas e critérios gerais para a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas por instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela instituição.

A principal mudança foi inclusão da obrigatoriedade das instituições autorizadas a operar pelo Bacen (*vide* Resolução nº 4.818, de 29 de maio de 2020), a elaborar e divulgar relatórios de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, em conformidade com os pronunciamentos técnicos 01 e 02 do Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS).

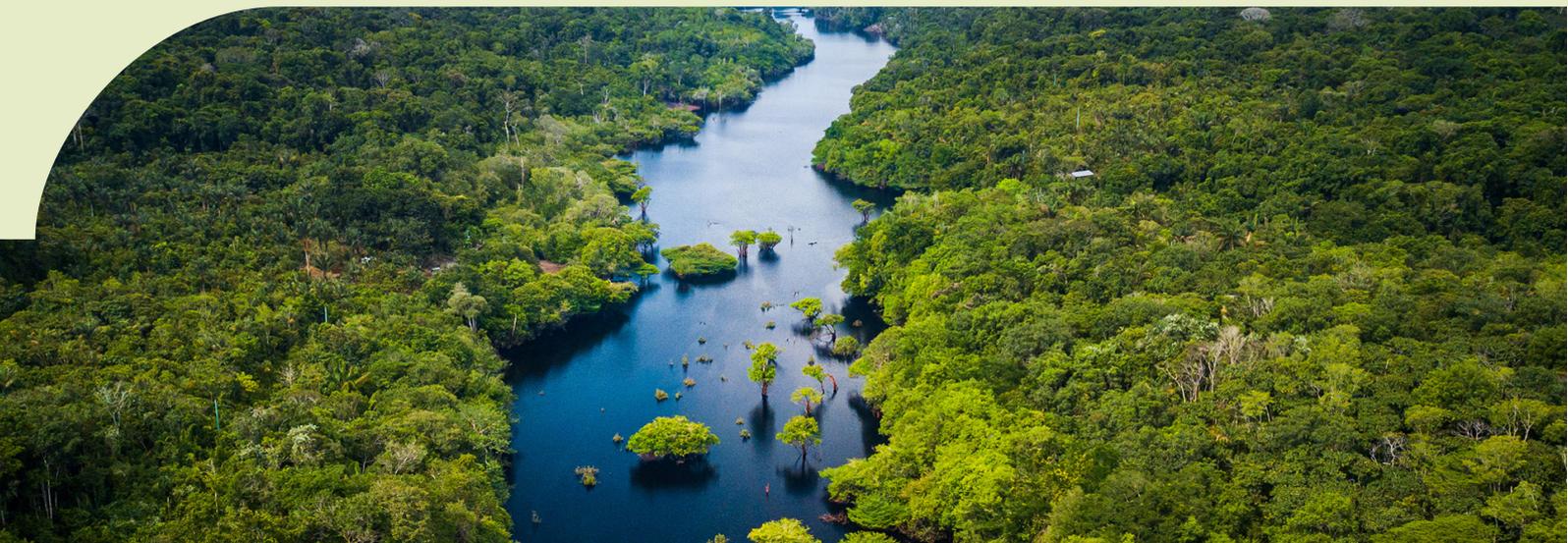
Essa obrigação será implementada em fases distintas: a partir de 2026 para instituições registradas como companhias abertas ou líderes de conglomerados prudenciais enquadrados nas categorias S1 e S2, e a partir de 2028 para as demais instituições.

O relatório deve ser objeto de asseguarção razoável por auditor independente e pode incluir referências cruzadas para outros relatórios publicados pela instituição, desde que atendam aos critérios da Resolução, sejam referentes ao mesmo período e não apresentem diferenças de escopo que comprometam a integridade das informações.

Flexibilizações específicas são permitidas no primeiro ano de divulgação obrigatória, como o uso de dispositivos técnicos previstos nos pronunciamentos do Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS). No entanto, é vedada a aplicação do item 4 do Apêndice E do **Pronunciamento Técnico 01** no primeiro ano de divulgação.

As instituições devem considerar a essência econômica de suas operações ao implementar a divulgação e declarar explicitamente que o relatório está em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Bacen.

A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 e pode ser acessada por meio deste [link](#).



IV Decreto institui o Programa Selo Amazônia

Foi publicado em 02 de dezembro, o Decreto Federal nº 12.285, de 29 de novembro, que institui o Programa Selo Amazônia, cujo objetivo é elaborar diretrizes em âmbito nacional para a normalização e a certificação de serviços e produtos industrializados comprovadamente produzidos na Amazônia Legal, que tenham matérias-primas e insumos provenientes de biodiversidade do bioma Amazônia, observando requisitos de sustentabilidade ambiental, econômica e social definidos previamente.

Os principais objetivos do Programa Selo Amazônia são:

- **I - Reconhecer e fomentar os serviços** e os produtos industrializados produzidos na Amazônia Legal, de forma socioeconômica e ambientalmente sustentável, cujas matérias-primas ou cujos insumos sejam oriundos da biodiversidade do bioma Amazônia;
- **II - Agregar valor, aumentar a qualidade** e impulsionar o crescimento e a competitividade dos serviços e dos produtos industrializados produzidos na Amazônia Legal, de forma socioeconômica e ambientalmente sustentável, cujas matérias-primas ou cujos insumos sejam oriundos da biodiversidade do bioma Amazônia;
- **III - Contribuir para a redução** da desigualdade e para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal;

- **IV - Fortalecer os vetores** da bioeconomia com impacto positivo ao longo das cadeias produtivas, na indústria da Amazônia Legal;
- **V - Proporcionar instrumento** de informação acurada e verificável para produtos e serviços da Amazônia Legal, que comprove o atendimento de requisitos de produção, a partir de insumos e matérias-primas da biodiversidade do bioma Amazônia, de forma socioeconômica e ambientalmente sustentável;
- **VI - Ampliar a inserção** dos produtos da bioeconomia da Amazônia nos mercados nacionais e nas cadeias globais de valor; e
- **VII - Reconhecer e valorizar** a produção e o conhecimento dos povos indígenas, dos povos e das comunidades tradicionais e dos agricultores familiares.

Importante destacar que será vedada a concessão do Selo Amazônia aos produtos e serviços que, direta ou indiretamente, (i) promovam o desmatamento ou a degradação de florestas nativas na Amazônia; (ii) representem risco à biodiversidade ou contribuam para a extinção de espécies endêmicas ou ameaçadas do bioma Amazônia; e que (iii) violem os direitos dos animais, incluídas práticas que resultem em maus-tratos, exploração desumana ou utilização de espécies silvestres em desacordo com a legislação ambiental e de proteção animal.

O novo decreto ainda prevê que a certificação dos produtos e serviços por meio do Selo Amazônia será voluntária e que a obtenção do Selo se dará a partir do atendimento a requisitos estabelecidos por órgão colegiado, com a participação dos setores governamentais e produtivos da sociedade civil organizada da Amazônia Legal, e, ainda, dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.

A íntegra do decreto pode ser acessada por meio deste [link](#).

V Brasil entrega à ONU nova contribuição nacionalmente determinada alinhada ao Acordo de Paris

Em novembro foi entregue à ONU a nova Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, durante a COP29, realizada em Baku, no Azerbaijão.

A NDC estabelece a meta de reduzir as emissões líquidas de gases de efeito estufa. A nova meta é ambiciosa e objetiva alcançar uma redução entre 57% e 67% até 2035, em comparação aos níveis observados no ano de 2005 no Brasil.

A partir da nova NDC, os Planos Setoriais de Mitigação a serem concluídos no primeiro semestre de 2025 estabelecerão valores absolutos de redução de emissão dos gases de efeito estufa e metas para os setores da economia, o que permitirá ao Brasil estar alinhado ao objetivo de alcançar a neutralidade climática até 2050 e, conseqüentemente, atendendo ao compromisso de limitar o aquecimento global a 1,5°C em comparação ao período pré-industrial.

Além disso, a NDC servirá como plataforma de investimentos para atrair recursos internacionais para a transformação ecológica e, ao atender às suas determinações, o Brasil poderá aproveitar suas vantagens comparativas de sustentabilidade para otimizar a estrutura produtiva nacional.

Essa NDC é orientada pelo Plano do Clima, desenvolvido por meio de um processo de consulta envolvendo governo, sociedade, setor privado, setor acadêmico, estados e municípios, incluindo mecanismos que visam a mitigação das emissões de gases de efeito estufa e a adaptação aos efeitos das mudanças climáticas.

A íntegra da NDC pode ser consultada por meio deste [link](#).

VI Taxonomia sustentável do Brasil vai à consulta pública, com debate sobre desmatamento legal

Em novembro deste ano, o Ministério da Fazenda apresentou a proposta de uma Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB), que funcionará como referência para o sistema financeiro e corporativo.



A taxonomia consiste em um sistema de classificação que define atividades e negócios capazes de contribuir para o alcance a objetivos climáticos, ambientais e sociais, a partir de critérios específicos.

Nesse sentido, o que se pretende é que a ferramenta seja flexível e que, portanto, possa ser ampliada ao longo dos anos, tendo sete objetivos climáticos e ambientais e quatro objetivos econômico-sociais, dentre eles a mitigação da mudança do clima, adaptação à mudança climática, uso sustentável do solo e conservação, manejo e uso sustentável das florestas, redução das desigualdades socioeconômicas, considerando aspectos raciais e de gênero, bem como a redução das desigualdades regionais e territoriais do país.

A partir desses objetivos, foram definidos os setores prioritários na construção da taxonomia: agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura; indústrias extrativas; indústria de transformação; eletricidade e gás; água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação; construção; transporte, armazenagem e correio; e serviços sociais para a qualidade de vida.

As garantias da taxonomia foram definidas com base na legislação vigente, bem como em convenções e diretrizes internacionais, cuja função precípua é garantir que sejam atendidos padrões mínimos de governança organizacional.

Na prática, quando um investidor considerar investir no Brasil (seja ele nacional ou estrangeiro, público ou privado), a taxonomia permite identificar quais são os critérios para classificar um produto ou uma operação como sendo sustentável.

A consulta pública, aberta em 16 de novembro e disponível até 31 de março de 2025, ocorrerá em duas fases. Na primeira, o público poderá opinar sobre a metodologia de seleção das atividades econômicas sustentáveis, critérios de mitigação ambiental e uso sustentável do solo, além de indicadores de equidade de gênero e raça. A partir de 1º de fevereiro de 2025, a consulta entra na segunda fase, na qual a sociedade será convidada a opinar sobre limites técnicos, critérios de adaptação às mudanças climáticas e salvaguardas específicas para setores econômicos.

A versão consolidada da primeira edição da TSB será publicada até julho de 2025.

Acesse a consulta pública sobre a Taxonomia Sustentável Brasileira através desse [link](#).

VII Finanças e Sustentabilidade: CFC aprova normas pioneiras no Brasil

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas para Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade (NBC TDS 01 e 02), tornando o Brasil pioneiro na adoção de normas de divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima. As normativas estão alinhadas, respectivamente, com as normas internacionais IFRS S1 – “*General Requirements for Disclosure of Sustainability-related Financial Information*”, e IFRS S2 – “*Climate-related Disclosures*”, ambas emitidas pelo *International Sustainability Standards Board (ISSB)*, em junho de 2023.

A NBC TDS 01 (Requisitos gerais para divulgação de informações financeiras sobre sustentabilidade) estabelece os requisitos gerais para divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e tem o objetivo de exigir que as entidades divulguem informações sobre seus riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade, de maneira que os principais usuários de relatórios financeiros possam utilizar esses dados para tomar decisões relacionadas ao fornecimento

de recursos à entidade. Além disso, prescreve como a entidade deve preparar e comunicar suas divulgações financeiras relacionadas à sustentabilidade.

A NBC TDS 02 (Divulgações relacionadas ao clima) estabelece diretrizes para a divulgação de informações relacionadas às mudanças climáticas. Tem como objetivo exigir que as entidades reportem os riscos e oportunidades para os quais há expectativa razoável de que possam impactar seu fluxo de caixa, acesso a financiamento ou custo de capital no curto, médio ou longo prazo. Desta forma, assim como a NBC TDS 01, permitirá que os usuários de relatórios financeiros consigam ter os dados necessários para tomadas de decisão, especialmente relacionadas ao fornecimento de recursos à entidade.

A falta de padronização e clareza na divulgação de dados de sustentabilidade é um desafio global que dificulta a comparação e a análise de informações entre diferentes entidades. Nesse contexto, a publicação das normativas NBC TDS 01 e 02 representa um avanço significativo, pois promovem transparência e consistência nas informações reportadas, possibilitando que investidores, instituições financeiras e demais stakeholders tomem decisões informadas com base em dados confiáveis e comparáveis.

O Rolim Goulart Cardoso elaborou um informe trazendo mais detalhes sobre as normas publicadas, acesse através desse [link](#).



Âmbito internacional

I COP16 da Convenção sobre Diversidade Biológica: Avanços na proteção da biodiversidade global

A 16ª Conferência das Partes (COP16) da Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB) ocorreu de 21 de outubro a 1º de novembro de 2024, em Cali, Colômbia. O evento é considerado o principal fórum de cooperação internacional para a proteção da biodiversidade e contou com a participação de governos, organizações internacionais e comunidades locais comprometidos com a implementação do Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal.

Entre os marcos alcançados, destaca-se a apresentação de metas nacionais de biodiversidade por 119 países, representando 61% das Partes, e a submissão de 44 Planos e Estratégias Nacionais de Biodiversidade (NBSAPs), que orientam a implementação dessas metas. Esses compromissos visam reforçar o compromisso global diante da perda crescente de biodiversidade. Uma decisão histórica foi a adoção de um novo Programa de Trabalho relacionado ao Artigo 8(j) da CDB, que reconhece e integra formalmente as contribuições e conhecimentos tradicionais

de povos indígenas e comunidades locais. Esse avanço estabelece um órgão subsidiário permanente para assegurar sua participação nas decisões sobre biodiversidade, em pé de igualdade com outros grupos técnicos.

Outro resultado importante foi o estabelecimento do “Fundo de Cali”, um mecanismo financeiro destinado a compartilhar benefícios relacionados às Sequências Digitais de Informação (DSI), com pelo menos 50% dos recursos voltados para comunidades indígenas e locais. Além disso, foram adicionados US\$ 163 milhões ao Fundo Global para o Quadro de Biodiversidade (GBFF), totalizando cerca de US\$ 396 milhões para projetos em regiões ecologicamente frágeis.

A COP16 também lançou iniciativas inovadoras, como o Grupo de Campeões para a Integração da Biodiversidade, formado por 18 governos, e a Coalizão Dívida pela Natureza, que busca financiar ações ambientais por meio de conversões de dívida soberana. Uma parceria entre a França e o Gabão foi anunciada, visando conservar 30% dos ecossistemas do país até 2030, com um aporte de US\$ 60 milhões.

A Conferência reafirmou a urgência de mobilizar financiamento para a biodiversidade e destacou o lançamento do Painel de Financiamento da Biodiversidade 2024. Com forte engajamento público e uma programação diversa, o evento consolidou a biodiversidade como uma prioridade global para governos, empresas e sociedade civil, reforçando a importância da cooperação internacional para a proteção do meio ambiente.

II União Europeia adota novas regras para embalagens 100% recicláveis até 2030

Em 16 de dezembro, o Conselho da União Europeia adotou oficialmente um regulamento que visa reduzir significativamente os resíduos de embalagens no bloco, com metas de reciclagem e reuso mais rígidas para os próximos anos. As novas regras estabelecem requisitos para a reciclagem de embalagens, com o objetivo de garantir que todas as embalagens colocadas no mercado sejam recicláveis até 2030.

O regulamento impõe metas vinculativas de redução do uso de embalagens e restrições a tipos específicos de embalagens descartáveis, como as utilizadas para frutas e verduras embaladas, alimentos e bebidas consumidos em hotéis e restaurantes, e produtos cosméticos de uso único. Além disso, define metas de reuso vinculativas para 2030, com obrigações de reabastecimento e a oferta de alternativas reutilizáveis, como a possibilidade de clientes trazerem seus próprios recipientes para alimentos e bebidas em estabelecimentos de alimentação.

Outra importante medida é a exigência de que as embalagens sejam projetadas para reciclagem material até 2030 e que o lixo de embalagens possa ser coletado separadamente e classificado para reciclagem até 2035. A regulamentação também inclui novas obrigações sobre rotulagem e informações, como a composição dos materiais e o conteúdo reciclado, visando facilitar a triagem e as escolhas dos consumidores.

O regulamento entrará em vigor 18 meses após sua publicação. As novas regras representam um avanço importante para a criação de uma economia circular e sustentável, com metas de longo prazo para reduzir e reutilizar embalagens em toda a União Europeia.

Para acessar as novas regras na íntegra, acesse o [link](#).

III Comissão Europeia publica FAQ sobre taxonomia para facilitar relatório de sustentabilidade

A Comissão Europeia anunciou a publicação de um novo conjunto de perguntas frequentes (FAQs), com o objetivo de apoiar investidores na implementação da Taxonomia da União Europeia (UE), seu sistema de classificação para definir atividades econômicas sustentáveis. A iniciativa visa tornar a taxonomia mais fácil de usar e faz parte dos esforços para reduzir a carga administrativa das empresas que aplicam o padrão de finanças sustentáveis da UE.

As FAQs abrangem os seis objetivos ambientais definidos pela taxonomia da UE: mitigação e adaptação às mudanças climáticas, uso sustentável de recursos hídricos, transição para a economia circular, prevenção e controle da poluição,



além da proteção da biodiversidade e dos ecossistemas. Novos critérios ambientais passaram a valer a partir de 2024, reforçando a necessidade de orientações técnicas claras.

O documento também detalha a interoperabilidade da Taxonomia com a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa (CSRD) e as Normas Europeias de Relatórios de Sustentabilidade (ESRS), além de esclarecer requisitos de verificação, triagem técnica e relatórios setoriais. Questões relacionadas ao princípio de “Não Causar Danos Significativos” (DNSH) também foram abordadas.

Segundo Mairead McGuinness, comissária para Serviços Financeiros, a publicação oferece uma compreensão comum dos impactos ambientais para investidores e empresas, promovendo maior transparência e sustentabilidade nos mercados financeiros.

Acesse a FAQ sobre Taxonomia da UE clicando neste [aqui](#).

IV COP29: principais resultados

Após duas semanas de intensas negociações na COP29 em Baku, Azerbaijão, países chegaram a um novo acordo sobre financiamento climático, estabelecendo uma meta de pelo menos US\$ 300 bilhões anuais até 2035. Este valor triplica a meta anterior de US\$ 100 bilhões por ano até 2025, visando apoiar países em

desenvolvimento na mitigação e adaptação às mudanças climáticas. No entanto, o montante ainda está aquém das necessidades estimadas para uma transição climática justa.

O Rolim Goulart Cardoso elaborou um Boletim detalhando os resultados discussões sobre a agenda climática, acesse através desse [link](#). A seguir, apresentamos um resumo dos principais pontos abordados.

■ Financiamento Climático

O novo acordo inclui financiamento público e privado mobilizado por fundos públicos, reconhecendo pela primeira vez contribuições de bancos multilaterais de desenvolvimento. A meta também propõe um esforço coletivo para alcançar US\$ 1,3 trilhão anuais até 2035, por meio do setor privado e outros mecanismos financeiros, lançando a “Rota Baku-Belém” para viabilizar esse objetivo. Apesar desses avanços, questões como acesso facilitado e distribuição justa de recursos continuam em aberto.

■ Mercados de Carbono

Após anos de negociações, a COP29 avançou na implementação do Artigo 6 do Acordo de Paris, que regulamenta mercados de carbono. Padrões operacionais foram aprovados, incluindo salvaguardas ambientais e sociais, mas ainda há trabalho a ser feito em ajustes técnicos e créditos de mitigação. O próximo relatório sobre esses desenvolvimentos será apresentado na COP30 em Belém.

■ Planos Climáticos Nacionais (NDCs)

Diversos países apresentaram suas novas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), destacando metas ambiciosas de redução de emissões até 2035. O Brasil comprometeu-se a cortar de 59% a 67% das emissões em relação a 2005. Outras economias relevantes também atualizaram seus compromissos, reforçando a necessidade de ações mais alinhadas às metas do Acordo de Paris.

■ Adaptação Climática

Um roteiro global para resiliência climática foi acordado, incluindo uma estrutura para medir o progresso por meio de indicadores globais e nacionais, a serem definidos até a COP30. Contudo, as discussões sobre Planos Nacionais de Adaptação (NAPs) não foram concluídas, deixando pontos cruciais para as negociações futuras.

■ Próximos Passos

As atenções se voltam agora para a COP30, que será realizada em Belém, Brasil. Os países deverão apresentar novas NDCs até fevereiro de 2025 e reforçar compromissos financeiros e de mitigação. A revisão das metas atuais e a operacionalização completa dos mecanismos de financiamento e mercados de carbono são esperadas para o próximo ano.

V G20 alcança consenso em ações conjuntas contra a corrupção global

Na reunião ministerial do Grupo de Trabalho Anticorrupção, realizada em Natal (RN), o Brasil liderou avanços significativos no fortalecimento da integridade global e na promoção de ações contra a corrupção, com o objetivo de apresentar os resultados à Cúpula de Líderes do G20, que ocorreu no Rio de Janeiro em novembro.

Durante o encontro, os países do G20 destacaram o impacto negativo da corrupção no desenvolvimento sustentável e nas desigualdades sociais, e reafirmaram seu compromisso com a promoção de práticas anticorrupção em todos os setores da sociedade. Em linha com o lema da presidência brasileira do G20, “um mundo justo e um planeta sustentável”, foi firmada uma declaração ministerial que inclui compromissos para integrar o combate à corrupção nas principais pautas globais, como governança e desenvolvimento econômico.

A declaração estabelece três compromissos essenciais: o fortalecimento da participação da sociedade civil nas agendas anticorrupção, a promoção de práticas anticorrupção no setor privado e a criação de políticas específicas para



garantir a integridade na gestão de recursos em situações de desastres climáticos, que têm se tornado mais frequentes devido às mudanças climáticas.

Além disso, foi anunciado o Plano de Ação Anticorrupção do G20 para 2025-2027, que delinea as prioridades e objetivos comuns para os próximos anos. O trabalho realizado em Natal reflete a importância do Brasil no combate à corrupção e serve de exemplo para outras nações, com a expectativa de que o legado de cooperação internacional continue a ser fortalecido nas próximas presidências do G20.

Leia a declaração ministerial anticorrupção neste [link](#).

VI ICJ delibera sobre responsabilidades legais dos estados frente às mudanças climáticas

A Corte Internacional de Justiça (ICJ) está conduzindo um processo consultivo inédito sobre mudanças climáticas, solicitado pela Assembleia Geral da ONU em março de 2023. O objetivo é esclarecer as obrigações legais dos Estados para proteger o sistema climático sob o direito internacional e determinar possíveis consequências jurídicas para países cujas ações ou omissões resultem em danos ambientais significativos.

Nesse contexto, organizações internacionais, incluindo a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), têm desempenhado um papel crucial ao

fornecer subsídios técnicos e jurídicos. Autorizada a participar pelo ICJ em junho de 2023, a IUCN apresentou documentos escritos detalhados, evidenciando o compromisso global com a governança ambiental.

Entre os principais argumentos apresentados, destaca-se a obrigação dos Estados de agir com a máxima diligência para reduzir emissões de gases de efeito estufa e proteger comunidades vulneráveis. Essa responsabilidade decorre de tratados internacionais, como o Acordo de Paris e convenções de direitos humanos, bem como do direito internacional consuetudinário.

Embora o parecer consultivo do ICJ não seja juridicamente vinculativo, ele poderá exercer grande influência moral e legal, orientando futuras decisões judiciais e políticas ambientais. Espera-se que a opinião da corte, prevista para 2025, contribua para consolidar normas internacionais voltadas à mitigação das mudanças climáticas e à proteção dos direitos das gerações presentes e futuras.

Acesse o documento através do seguinte [link](#).

VII Nova exigência de seguro contra desastres naturais para empresas na Itália

A partir de 1º de janeiro de 2025, todas as empresas na Itália serão obrigadas a adquirir seguro para proteger seus ativos contra inundações, deslizamentos de terra e outros desastres naturais. A medida, que faz parte de uma resposta à crescente ameaça das mudanças climáticas, visa aumentar a resiliência das empresas e reduzir o impacto financeiro de eventos climáticos extremos. A Itália se junta a outros países da Europa que estão adotando medidas mais rigorosas para enfrentar os desafios impostos pelo aquecimento global.

A nova legislação exigirá que as seguradoras emitam apólices para todas as empresas, sob pena de multas. O governo italiano criou um fundo de resseguro de 5 bilhões de euros (aproximadamente R\$ 31,7 bilhões) para apoiar as seguradoras e garantir a implementação da medida. A mudança ocorre em um contexto de aumento das perdas causadas por desastres naturais na Europa, que cresceram 2,9% ao ano de 2009 a 2023. As inundações, especialmente, têm sido um dos

principais riscos para as empresas italianas, que enfrentam uma probabilidade 7% maior de falência após tais eventos.

Com a introdução dessa nova exigência, a Itália busca mitigar o elevado “gap de proteção” que existe atualmente, ou seja, a diferença entre as perdas causadas por desastres naturais e as coberturas de seguro disponíveis. Estima-se que cerca de 80% das perdas por catástrofes naturais no país não sejam seguradas. A medida também visa garantir que as empresas, especialmente as pequenas e médias, se protejam contra riscos cada vez mais frequentes devido às mudanças climáticas, ao mesmo tempo em que as seguradoras serão desafiadas a adaptar suas políticas e oferecer apólices acessíveis.

Embora a nova lei seja um passo importante para aumentar a proteção contra desastres naturais, ainda há incertezas quanto à sua implementação, com preocupações sobre a capacidade do novo fundo de resseguro em lidar com grandes catástrofes e sobre a possibilidade de as seguradoras abandonarem as áreas mais arriscadas do país.

Para ler a reportagem na íntegra, acesse o [link](#).

VIII EFRAG lança padrão de relatórios de sustentabilidade para pequenas empresas

O European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG) anunciou o lançamento do novo padrão voluntário de relatórios de sustentabilidade para microempresas, pequenas e médias empresas não listadas (VSME), com o objetivo de simplificar e uniformizar a forma como essas empresas reportam questões relacionadas a ESG.

A EFRAG, uma associação privada majoritariamente financiada pela União Europeia, recebeu da Comissão Europeia, em junho de 2020, a missão de preparar os novos padrões de relatórios de sustentabilidade da UE (ESRS), com base na Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa (CSRD).

O padrão VSME visa substituir os diversos questionários e solicitações de dados ESG desorganizados que essas empresas enfrentam atualmente. Entre as simplificações introduzidas, destaca-se a substituição da análise de materialidade,

utilizada na CSRD, por um princípio de “se aplicável”, com o objetivo de delinear as circunstâncias que exigem a divulgação de questões de sustentabilidade em conformidade com os temas ESG da ESRS. A EFRAG afirmou que a consulta realizada indicou que a análise de materialidade era considerada muito complexa e cara pelas PME, enquanto bancos e investidores estavam céticos quanto à confiabilidade dos resultados dessa análise.

A EFRAG anunciou também que, em 2025, realizará uma série de iniciativas para apoiar a implementação do VSME, incluindo a emissão de guias, materiais educativos, eventos de conscientização e monitoramento de novas ferramentas e plataformas.

Acesse o documento através do seguinte [**link**](#).



Notícias

I CVM divulga agenda regulatória de 2025

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) anunciou as prioridades regulatórias para o próximo ano, entre os destaques estão temas como a Taxonomia Sustentável Brasileira, pareceres de orientação sobre finanças sustentáveis (*blended finance*) e de boas práticas para conflitos de interesses. A agenda também inclui a coleta de dados de mercado para aplicação da Resolução CVM 193. Para saber mais, acesse o seguinte [link](#).

II Aliança de Proprietários de Ativos Net-Zero Solicita Divulgação Obrigatória do Escopo 3

A **Aliança de Proprietários de Ativos Líquidos Zero** (NZAOA), convocada pela ONU, está pedindo a implementação de regulamentações obrigatórias para superar os desafios na divulgação de emissões de escopo 3, que representam até 75% das emissões totais de muitas empresas. Em seu último relatório, a Aliança destaca a necessidade de dados confiáveis e comparáveis, como a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa (CSRD) da UE, para impulsionar reduções significativas. Para saber mais, acesse o seguinte [link](#).

III Chatbot para apoio a mulheres vítimas de violência registra aumento de 233% nos acessos

Durante a pandemia, o isolamento social intensificou casos de violência contra a mulher. Em resposta, o Instituto Natura criou a Ângela, um chatbot no WhatsApp que oferece orientação e suporte. Desde 2020, mais de 700 mulheres foram atendidas. Em 2024, os acessos cresceram 233%, destacando a importância da tecnologia no enfrentamento desse problema. Para saber mais, acesse o seguinte [link](#).

IV Brasil avança na redução de desigualdades, mas desafios raciais persistem, aponta Oxfam

A Oxfam Brasil destacou avanços significativos na redução das desigualdades socioeconômicas na última década, como a saída de 14,7 milhões de pessoas da fome extrema e o aumento de pessoas negras no ensino superior. No entanto, persistem desafios relacionados à desigualdade racial e de gênero. O Índice de Gini recuou para 0,509 em 2024, mas disparidades nos rendimentos ainda refletem problemas estruturais. Para saber mais, acesse o seguinte [link](#).

V Governo dos EUA concede mais de US\$ 100 bilhões em subsídios para tecnologia limpa

O governo norte-americano concedeu mais de US\$ 100 bilhões em subsídios da Lei de Redução da Inflação (IRA) para apoiar projetos de energia limpa e resiliência climática. Esses investimentos estão sendo aplicados em iniciativas como energia renovável, captura de carbono e hidrogênio limpo, com estados liderados por republicanos recebendo uma parte considerável dos recursos. Para garantir a continuidade desses projetos, mais de 80% dos fundos serão destinados até o final do mandato de Biden. Para saber mais, acesse o seguinte [link](#).

VI CVM divulga comunicado sobre países com risco ao sistema financeiro

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou o Informe CVM 3/24: Comunicação GAFI/FATF, destacando países com deficiências estratégicas na prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. A medida visa apoiar o mercado financeiro no monitoramento de riscos e na conformidade regulatória. Para saber mais, acesse o seguinte [link](#).

VII MMA regulamenta Lei de Incentivo à Reciclagem com novos benefícios fiscais

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima publicou a Portaria GM/MMA nº 1.250/2024, que define regras para a execução de projetos relacionados à reciclagem e à economia circular. Empresas e pessoas físicas que financiarem esses projetos poderão receber benefícios fiscais. A norma também incentiva a inclusão de catadores e a criação de cadeias produtivas sustentáveis. Para saber mais, acesse o seguinte [link](#).

VIII Senado aprova PL que regulamente o desenvolvimento e utilização de IA

O Senado aprovou o Projeto de Lei nº2.338/2023, que estabelece regras para o desenvolvimento e o uso de sistemas de inteligência artificial (IA). A proposta, que tramita em regime de urgência, prevê diretrizes para regular a IA no Brasil e exclui da lista de sistemas considerados de alto risco os algoritmos das redes sociais. O PL será encaminhado para apreciação da Câmara dos Deputados. Para mais informações, acesse o seguinte [link](#).

IX Senado aprova PL que instituiu o Programa de Transição Energética

O Senado aprovou o Projeto de Lei PL 327/2021, que institui o Programa de Aceleração da Transição Energética (Paten). A proposta tem como objetivo



incentivar a substituição de matrizes poluentes por fontes de energia renováveis, como solar, eólica e biomassa. Além disso, o PL busca promover o desenvolvimento de combustíveis renováveis e a substituição de energias fósseis por alternativas limpas.

O projeto agora retorna à Câmara dos Deputados para a análise das emendas realizadas pelo Senado. Para mais informações, acesse o seguinte [link](#).

X MMA divulga cartilha sobre o processo de construção da nova NDC

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) divulgou uma cartilha sobre o processo de construção da nova Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, que define a meta climática do país até 2035. A NDC, entregue durante a COP29, estabelece a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa entre 59% e 67% até 2035, com base nos níveis de 2005. A cartilha detalha as etapas da elaboração do Plano Clima, incluindo a metodologia Blues, que auxiliou na definição dessa meta ambiciosa. Para acessar o documento completo, acesse o [link](#).

XI Ministra diz esperar que Brasil alcance meta climática por contemplar todos os setores da economia

Durante a COP29 em Baku, a ministra brasileira do Meio Ambiente e Mudança do Clima comentou a atualização da NDC (Contribuição Nacionalmente Determinada) do Brasil. A nova meta visa reduzir as emissões líquidas de gases de efeito estufa em 67% até 2035, alcançando 850 milhões de toneladas de CO₂. A ministra destacou que a atualização inclui metas para todos os setores da economia, como transporte, indústria, agricultura e desmatamento, como parte de um compromisso abrangente para enfrentar a crise climática. Para mais informações, acesse o seguinte [link](#).

XII Empresas brasileiras devem se atentar às novas leis da União Europeia sobre sustentabilidade

A União Europeia implementou em novembro deste ano novas legislações que afetam diretamente empresas fora do bloco, incluindo as brasileiras, principalmente aquelas integradas à cadeia de suprimentos da UE. O Regulamento sobre Produtos Livres de Desmatamento (EUDR) e a Diretiva de Due Diligence em Sustentabilidade Corporativa (CSDDD) exigem que as empresas realizem due diligence robusta para atender a critérios ambientais e sociais. Essas normas têm grande impacto no comércio e nas operações das empresas. Para mais informações, acesse o seguinte [link](#).

XIII CVM torna obrigatória a Orientação Técnica que direciona o tratamento contábil de créditos de carbono

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou a Resolução 223, que torna obrigatória a aplicação da Orientação Técnica OCPC 10 para companhias abertas. A mencionada OCPC dispõe sobre o tratamento contábil de créditos de carbono, permissões de emissão e créditos de descarbonização (CBIO), promovendo



alinhamento às exigências da Lei 15.042/2024. A medida entra em vigor em 1º de janeiro de 2025. Saiba mais sobre os detalhes e implicações dessa nova regulamentação. Para saber mais, acesse o seguinte [link](#).

XIV IFRS Foundation lança guia para auxiliar empresas na identificação de riscos e oportunidades em sustentabilidade

A IFRS Foundation divulgou um novo guia com o objetivo de ajudar as empresas a identificar e divulgar informações relevantes sobre riscos e oportunidades relacionadas à sustentabilidade. Essas informações podem impactar os fluxos de caixa de curto e longo prazo, acesso a financiamento e custo de capital. O guia também orienta sobre como avaliar a materialidade dessas questões, respondendo à crescente demanda de investidores e mercados de capitais globais por essas informações para decisões de investimento. Para saber mais, acesse o seguinte [link](#).

XV Terceirização de data centers pode ser um risco ao ESG corporativo

O mercado de terceirização de data centers tem crescido rapidamente, impulsionados pela adoção de IA, mas representam um risco desconhecido

para a sustentabilidade das empresas. Sem visibilidade sobre seu impacto ambiental e de ESG, as empresas correm o risco de comprometer suas credenciais de sustentabilidade. Scott Lane, CEO da Speeki, alerta para a necessidade urgente de auditorias e parcerias estratégicas para garantir relatórios precisos e evitar danos à credibilidade corporativa. Para saber mais, acesse o seguinte [link](#).

XVI Canadá lança regulamentação para redução de 35% das emissões do setor de petróleo e gás

O governo canadense anunciou a implementação de uma nova regulamentação que visa reduzir em 35% as emissões de gases de efeito estufa no setor de petróleo e gás até 2030. A medida, que inclui um sistema de comércio de permissões de emissão, busca equilibrar a redução das emissões com o crescimento da produção do setor. A consulta pública sobre o projeto de regulamentação estará aberta até 8 de janeiro de 2025. Para saber mais, acesse o seguinte [link](#).

XVII Comitê de Assessoria do Reino Unido recomenda adoção dos padrões IFRS de relatórios de sustentabilidade

O Comitê Técnico de Divulgação de Sustentabilidade do Reino Unido (TAC) publicou suas recomendações para a adoção dos padrões de relatórios de sustentabilidade e clima da IFRS Foundation. A recomendação visa reforçar a liderança do Reino Unido na divulgação de informações sobre sustentabilidade, com a expectativa de que as empresas britânicas passem a seguir esses padrões a partir de 2025. Para saber mais, acesse o seguinte [link](#).



XVIII 85% dos investidores apontam o *greenwashing* como um problema crescente

Pesquisa revela que, embora o uso de dados ESG tenha aumentado entre os investidores, a confiança nas informações fornecidas pelas empresas continua baixa. A maioria dos investidores acredita que o *greenwashing* está se tornando um problema maior e pede melhorias na materialidade, comparabilidade e precisão dos relatórios de sustentabilidade. Para saber mais, acesse o seguinte [**link**](#).

Equipe Responsável:



Maria João Rolim
m.j.rolim@rolim.com



Thiago Pastor
t.pereira@rolim.com



Luis Gustavo Miranda
l.miranda@rolim.com



Paulo Fernandes
p.fernandes@rolim.com



Marcus Vinícius N. Vaz
m.vaz@rolim.com



Vivian Marcondes
v.oliveira@rolim.com



Amanda Pacheco
a.pacheco@rolim.com



João Moura D. L. Resende
j.resende@rolim.com



**Rolim
Goulart
Cardoso**

São Paulo
+55 (11) 3723-7300

Rio de Janeiro
+55 (21) 3543-1800

Belo Horizonte
+55 (31) 2104-2800

Brasília
+55 (61) 3424-4400

Düsseldorf
+(490) 211 688 519 26

Lisboa
+(351) 21 587 41 40